

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 237 de 16/05/1980

DECRETO Nº 3310/80
de 05 de maio de 1980

Dispõe sobre criação de Elemento E
conômico de Despesa e abre crédi
to adicional do valor de Cr\$.
7.748.820,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e ar-
tigo 5º da Lei nº 2249 de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V,
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Parágra
fo Único do artigo 66 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o Elemento Econômico '
de Despesa 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais no Programa 0308
0302.04 Manutenção dos Serviços, na Divisão da Receita do Departamento
de Finanças e o Elemento Econômico de Despesa 4.1.1.0-Obras e Instala
ções no Programa 15814874.15 - Centro Comunitário Vila Industrial, na
Divisão de Promoção Social, do Departamento de Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Fi
nanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.748.820,00 (sete milhões,
setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte cruzeiros), detina
do a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

1	GABINETE	
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas	
1.50-03070232.04	Manutenção dos Serviços	
1.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
1.50-3.1.2.0	Material de Consumo.....	20.000,00
2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.10	Chefia e Coordenação	
2.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
2.20	Divisão de Recursos Humanos	
2.20-03070212.07	Indenizações	
2.20-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	150.530,00
2.30	Divisão de Recursos Materiais	
2.30-03070212.47	Estoque-Artigos de Expediente e <u>Es</u> critório	

cont. do decreto nº 3310/80 - Fls. 02

2.30-3.1.2.0	Material de Consumo.....	500.000,00
2.40	Divisão de Serviços Gerais	
2.40-03070213.01	Serviços Gráficos	
2.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	976.000,00
2.40-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	84.000,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.40	Divisão de Receita	
4.40-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
4.40-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	903.140,00
4.40-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	221.310,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-03070251.18	Paço Municipal	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	20.000,00
6.10-10603261.50	Programas Sociais-Lei 1919/77	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	400.000,00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7.30	Divisão de Limpeza Urbana	
7.30-10603252.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3.1.2.0	Material de Consumo.....	100.000,00
7.50	Divisão de Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos	
7.50-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
7.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	1.200.000,00
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421881.32	Construção de Escolas-Lei 1919/77	
8.20-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	1.540.000,00
9	DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER, RECREAÇÃO E TURISMO	
9.10	Chefia e Coordenação	
9.10-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
9.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	66.645,00
9.10-08482472.46	Programações Diversas	
9.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	268.000,00
9.30	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA	
	Chefia e Coordenação	
9.30-15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.30-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	161.250,00
9.40	Divisão de Promoção Social	

cont. do decreto nº 3310/80 - Fls. 03

9.40-15814874.15	Centro Comunitário Vila Industrial	
9.40-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	20.000,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.10	Chefia e Coordenação	
20.10-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	26.972,00
20.40	Divisão de Atendimento Escolar	
20.40-13754281.92	Perfil de Saúde-Lei 1919/77	
20.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	196.525,00
20.50	Divisão Odontológica	
20.50-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
20.50-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	69.690,00
30	Encargos Gerais do Município	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.86	Contratos de Locação	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	495.940,00
30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	123.511,00
30.30-15824944.03	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	33.598,00
30.30-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	106.709,00
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:		
1	GABINETE	
1.10	Administração Central e Distrital	
1.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
1.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	338.840,00
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas	
1.50-03070232.04	Manutenção dos Serviços	
1.50-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	70.000,00
1.50-03070232.92	Viagens e Estadia	
1.50-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	20.000,00
2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.10	Chefia e Coordenação	
2.10-03070202.16	Serviços Técnicos Especializados	
2.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
2.20	Divisão de Recursos Humanos	

cont. do Decreto nº 3310/80 - Fls. 04

2.20-03070212.92	Viagens e Estadia	
20.20-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	10.000,00
2.20-03070212.34	Reestruturação Política de Recursos Humanos	
2.20-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	150.530,00
2.30	Divisão de Recursos Materiais	
2.30-03070212.49	Estoque-Vestuário em Geral	
2.30-3.1.2.0	Material de Consumo.....	500.000,00
2.50	Divisão de Protocolo e Arquivo	
2.50-03070222.04	Manutenção dos Serviços	
2.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.40	Divisão de Receita	
4.40-03080301.01	Móveis, Máquinas e Outros	
4.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	329.000,00
4.40-03080303.04	Fiscalização Tributária-Implantação	
4.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	7.000,00
4.40-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
4.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	73.000,00
5	Assessoria de Planejamento e Coordenação	
5.30	Divisão de Planejamento Urbanístico	
5.30-03093231.57	Novo Cura - Implantação	
5.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
5.30-03093231.60	Elaboração de Planos Especiais para Recreação e Lazer	
5.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
5.40	Divisão de Banco de Dados	
5.40-03094242.79	Pesquisas Sócio-Econômicas	
5.40-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	133.000,00
6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-10603281.25	Áreas de Lazer-Lei 1919/77	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	1.540.000,00
6.10-13764481.85	Galerias Pluviais	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	1.200.000,00
6.20	Divisão de Obras Particulares	
6.20-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
6.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	90.000,00
6.20-10583232.17	Estagiários	
6.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	130.000,00

cont. do decreto nº 3310/80 - Fls. 05


7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7.30	Divisão de Limpeza Urbana	
7.30-10603252.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421881.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente...	157.525,00
8.30	Divisão de Ensino Profissionalizante	
8.30-08452151.94	Centros Móveis de Educação-Lei 1919/77	
8.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente...	1.000.000,00
9	DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER, RECREAÇÃO E TURISMO	
9.10	Chefia e Coordenação	
9.10-08482471.25	Áreas de Lazer	
9.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	25.100,00
9.10-08482472.45	Festividades e Comemorações	
9.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	334.645,00
9.40	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA	
	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814831.63	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador-Lei 1919/77	
9.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	196.730,00
9.40-15814832.58	Programa Assistência ao Menor	
9.40-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	55.250,00
9.40-15814874.15	Centro Comunitário Vila Industrial	
9.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
9.60	Coordenadoria de Educação Física e Esportes	
9.60	Chefia e Coordenação	
9.60-08462241.33	Construção e Complementação de Áreas Esportivas - Lei 1919/77	
9.60-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	132.000,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
20.10	Chefia e Coordenação	
20.10-13750202.39	Cursos e Especializações	
20.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00
20.20	Divisão Médico Hospitalar	
20.20-13754281.90	Campanhas Saúde Preventiva e Educativa	
20.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	34.580,00
20.20-13754282.39	Cursos e Especializações	

cont. do decreto nº 3310/80 - Fls. 06

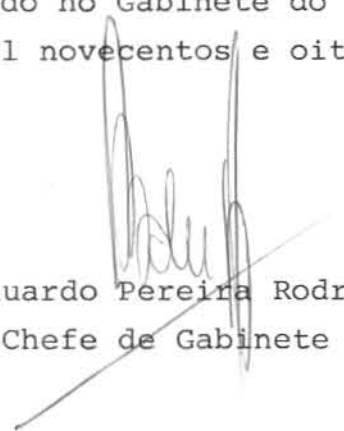
20.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00
20.20-13754282.73	Internamentos e Encaminhamentos	
20.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
20.20-13754282.92	Viagens e Estadia	
20.20-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	20.000,00
20.40	Divisão de Atendimento Escolar	
20.40-13754281.90	Campanhas de Saúde Preventivas e Educativas	
20.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	9.600,00
20.40-13754281.92	Perfil de Saúde - Lei 1919/77	
20.40-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	29.400,00
20.50	Divisão Odontológica	
20.50-13754282.16	Serviços Técnicos Especializados	
20.50-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.	4.000,00
20.50-13754282.39	Cursos e Especializações	
20.50-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.	7.000,00
20.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	6.620,00

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de maio de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei
to aos cinco dias do mes de maio do anto de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete